



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

Lei nº 1190/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA
ACADEMIA PÚBLICA DO BAIRRO JOSÉ
AMÉRICO LINDINALVA MEIRELES DA
SILVA DO MUNICÍPIO DE MARI-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

Art. 1º - Fica denominado que:

**I – Fica denominada ACADEMIA PÚBLICA DO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO
LINDINALVA MEIRELES DA SILVA na cidade de Mari-PB.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI -PB, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO